



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 55/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 12 de abril de 2022

O Diretor-Geral Pró Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 738, de 31 de março de 2022, e considerando a aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão do curso de Licenciatura em Química, através da Ata Nº 8/2020 - PDL-ENS/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT;

Resolve:

I – APROVAR o Regulamento de Trabalho de Conclusão do curso de Licenciatura em Química do IFMT campus Primavera do Leste.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - Licenciatura em Química

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO, FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este regulamento tem como finalidade, normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório para a integralização do curso superior de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Primavera do Leste.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consistirá em uma atividade de pesquisa, que será desenvolvida ao longo do curso, por meio dos itinerários científicos, realizada individualmente pelo aluno e apresentada na forma de proposta de trabalho, relatório final ou artigo científico que deverá explicitar o domínio do tema investigado e tratamento científico adequado, tendo em vista que decorre de um projeto de pesquisa.

Art. 3º. São objetivos do TCC:

- i. consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de natureza projetual, através de pesquisa básica e/ou aplicada;
- ii. possibilitar o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos na teoria por meio de atividades práticas; e
- iii. desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas no processo formativo.

Art. 4º. Compete ao colegiado de curso definir as normas e os instrumentos de acompanhamento e de cumprimento do TCC.

Parágrafo único: As normas de que trata o caput deste artigo deverão contemplar:

- i. Modalidade e objetivos específicos;
- ii. Normas para elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de curso;
- iii. Forma de orientação;
- iv. Distribuição de orientandos por orientador;
- v. Atribuições de orientadores e orientandos; e
- vi. Procedimentos e critérios de avaliação.

Art. 5º. Os trabalhos de conclusão de curso deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, acessível via web.

Art. 6º. O TCC constitui-se em trabalho de pesquisa, podendo abranger resultados de atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionados ao curso de Licenciatura em Química.

Art. 7º. O TCC será elaborado individualmente pelo aluno, sob supervisão do professor orientador, em consonância com as normas vigentes no IFMT;

Art. 8º. Será atribuída ao TCC uma carga horária de 68 (sessenta e oito) horas nas disciplinas de Seminários de Ensino e Pesquisa - I do 7º período e Seminários de Ensino e Pesquisa - II do 8º período;

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º. A estrutura organizacional do TCC será composta por:

- i. Colegiado de Curso;
- ii. Coordenação de Curso
- iii. Professor das disciplinas de Seminários de Ensino e Pesquisa;
- iv. Professor orientador;
- v. Aluno.

Art. 10º. São atribuições do Colegiado de Curso

- i. Avaliar e solucionar as situações de dificuldade na relação professor orientador/aluno que indicarem

necessidade de alteração no processo de orientação;

- ii. Aprovar a lista com o nome de professores-orientadores, o número de alunos por professor-orientador e as áreas de atuação às quais estão vinculados;
- iii. Aprovar os membros que irão compor as bancas examinadoras para a avaliação do TCC;
- iv. Acompanhar o cumprimento deste regulamento e propor alterações quando necessário.

Art. 11º. São atribuições do Professor das disciplinas de Seminários de Ensino e Pesquisa

- i. Capacitar os alunos a utilizar métodos de pesquisa e melhor compreender e expor determinados aspectos do aprendizado como um todo.
- ii. Aprovar a elaboração e a divulgação do cronograma para o desenvolvimento do projeto e TCC;
- iii. Estipular prazos para a entrega final do projeto e TCC;
- iv. Elaboração e a divulgação do cronograma para o desenvolvimento do projeto e TCC;
- v. Elaboração e a divulgação do cronograma para as bancas do TCC;
- vi. Acompanhar o cumprimento deste regulamento e propor alterações quando necessário.

Art. 12º. São atribuições da Coordenação do Curso:

- i. Divulgar em edital interno a lista com o nome dos professores-orientadores, o número de alunos por professor-orientador e as áreas de atuação às quais estão vinculados, após aprovação do colegiado do Curso;
- ii. Encaminhar ao colegiado do curso as situações de dificuldade na relação professor-orientador/aluno, que indicarem alterações no processo de orientação;
- iii. Publicar previamente em edital interno a data da defesa do TCC;
- iv. Dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento;
- v. Encaminhar o TCC aos membros da banca examinadora;
- vi. Encaminhar a versão final do TCC aprovado pela banca à coordenação, até o final do período letivo;
- vii. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 13º. São atribuições do professor-orientador:

- i. Ser professor regular do curso de Licenciatura em Química;
- ii. Avaliar a viabilidade de execução da proposta de projeto e TCC, ponderando sobre a relevância do tema e as condições para operacionalização do mesmo;
- iii. Assinar o termo de aceite de orientação de cada TCC;
- iv. Planejar, em conjunto com o aluno encontros sistemáticos para o acompanhamento do projeto e TCC;
- v. Orientar e avaliar o desenvolvimento do TCC no que se refere ao conteúdo;
- vi. Indicação de fontes bibliográficas, documentais, elementos relativos a normas técnicas de apresentação e redação do texto e outros instrumentos de coleta de dados;
- vii. Informar a coordenação do curso toda e qualquer irregularidade durante a execução das atividades, com o propósito de preservar a eficiência do TCC;
- viii. Estimular o aluno a participar e apresentar os resultados de seu TCC em eventos teórico-científicos, bem como publicá-lo em revistas especializadas;
- ix. Indicar e submeter à aprovação do colegiado do Curso, os membros que irão compor a banca examinadora para a avaliação do TCC;
- x. Apresentar este Regulamento ao aluno, exigindo do mesmo o seu fiel cumprimento;
- xi. Presidir a banca examinadora;
- xii. Cumprir este Regulamento.
- xiii. Convidar, se achar conveniente, algum professor da instituição de ensino IFMT ou se jugar necessário de outra, para coorientar o TCC.

Parágrafo único. As situações de dificuldade na relação professor-orientador/aluno, que indicarem necessidade de alterações no processo de orientação, deverão ser comunicadas por escrito, pelo aluno ou pelo professor-orientador à Coordenação do Curso, para avaliação e solução junto ao Colegiado do Curso.

Art.14º. São atribuições do aluno:

- i. Escolher o tema de pesquisa e apresentar a proposta do projeto do TCC ao professor-orientador para a sua apreciação a aprovação no 7º semestre do curso na disciplina Seminários de Ensino e Pesquisa - I.
- ii. Desenvolver o TCC, em todas as etapas no 8º semestre do curso na disciplina Seminários de Ensino e Pesquisa - II;

- iii. Redigir as versões e o texto final do TCC, seguindo as orientações e normas estabelecidas;
- iv. Apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo professor-orientador;
- v. Submeter a versão final do TCC para análise do professor orientador, de acordo com os prazos estabelecidos pelo colegiado do Curso;
- vi. Apresentar o TCC em dia e hora determinados pelo colegiado do Curso, oral e publicamente, perante banca examinadora, para avaliação;
- vii. Cumprir os prazos determinados neste Regulamento.

Art. 15º. O TCC deverá ser orientado por um professor lotado no curso ou, quando aprovado pelo colegiado, por um professor de áreas afins, efetivo ou cedido, do IFMT.

Art. 16º. A orientação do TCC deve abranger as seguintes etapas:

- i. Discussão e escolha do tema;
- ii. Elaboração da proposta de trabalho;
- iii. Acompanhamento e desenvolvimento das atividades relacionadas ao TCC;
- iv. Acompanhamento da defesa pública;

Art. 17º. A proposta a ser desenvolvida no TCC deverá ser entregue ao professor orientador no 7º semestre, constando: tema, problema, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de execução e bibliografia.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 18º. O TCC começará a ser desenvolvido obrigatoriamente a partir da 7ª (sétimo) semestre, na disciplina de Seminários de Ensino e Pesquisa - I, que terá a finalidade de organizar e sistematizar o projeto e no 8º (oitavo) semestre na disciplina Seminários de Ensino e Pesquisa - II onde será escrita o TCC.

Art.19º. No semestre que acontece a disciplina “Seminários de Ensino e Pesquisa - I” deverá ser divulgado, em edital interno pela Coordenação do Curso, a lista dos professores-orientadores, o número de vagas por professor-orientador e as áreas de atuação às quais estão vinculados, após a aprovação do Colegiado do Curso.

§ 1º Ao término da disciplina de Seminários de Ensino e Pesquisa - I o aluno deverá estar com o orientador definido.

Parágrafo único. A disciplina de Seminários de Ensino e Pesquisa -I será pré-requisito para a disciplina de Seminários de Ensino e Pesquisa - II do 8º semestre;

Art. 20º. Ao término do 8º semestre o aluno será submetido a uma banca para a defesa do TCC.

Art. 21º. A apresentação desse Regulamento aos acadêmicos e a relação dos professores orientadores do curso será feita na disciplina “Seminários de Ensino e Pesquisa - I”.

Art. 22º. O TCC terá a estrutura Artigo Científico;

§ 1º O **Artigo Científico** será estruturado conforme normas da ABNT.

Art. 23º. O aluno deverá cumprir os seguintes prazos:

- i. Entregar a carta de aceite do professor-orientador na Coordenação de TCC até o término da disciplina de “Seminários de Ensino e Pesquisa - I” do 7º semestre do curso;
- ii. Entregar o TCC na Coordenação do Curso em 03 (três) vias, até 30 (trinta) dias antes do término do período letivo em vigência;
- iii. Defender o TCC no prazo estipulado pelo Colegiado do Curso perante as bancas examinadoras;
- iv. Após avaliação pela banca examinadora entregar a versão final do TCC com as devidas correções, se necessárias, na Coordenação do Curso, em 2 (duas) vias, sendo uma impressa e outra digitalizada até o término do período letivo, previsto no calendário acadêmico.

CAPÍTULO IV

DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 24º. A banca examinadora será composta pelo professor-orientador, que será o presidente, e mais 02 (dois) membros, indicados pelo professor-orientador com aprovação do Colegiado do Curso.

§1º. Cada membro da banca examinadora receberá da Coordenação do Curso uma das vias do Trabalho de Conclusão Curso, quando for o caso, para análise com até 15 dias de antecedência da data da defesa.

§2º. Pelo menos um componente da banca examinadora deverá ter formação na área de Licenciatura em Química.

§3º. A duração da defesa terá o tempo máximo de 50 minutos, sendo 20 minutos para exposição do aluno e 10 minutos para cada membro da banca examinadora.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 25º. A avaliação do TCC caberá à banca examinadora que emitirá parecer Aprovado, Aprovado com correções ou Reprovado.

§ 1º . A avaliação se dará com nota de 0 (zero) a 10 (dez) e considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6.0(seis) pontos.

Art. 26º. A avaliação do TCC abrangerá:

- i. Conteúdo do trabalho escrito: qualidade e consistência do conteúdo, fundamentação teórica, procedimentos utilizados e alcance dos objetivos propostos, coesão e coerência das ideias apresentadas;
- ii. Apresentação oral: exposição das ideias essenciais, capacidade de síntese, domínio e clareza na exposição, capacidade argumentativa.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Art. 27º. Quando da entrega das cópias do TCC para defesa na Coordenação do Curso, o aluno deverá entregar o termo de compromisso assinado pelo aluno e pelo orientador com a inclusão do nome de ambos, em caso de publicação.

Art. 28º. Em caso de plágio detectado pelo professor-orientador ou por algum membro da banca, o aluno será reprovado na defesa de seu Trabalho de Conclusão de Curso e responderá as sanções administrativas previstas pelo IFMT.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º. Compete à Coordenação do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento.

Art. 30º. Os casos omissos e o não cumprimento das normas desse regulamento e seus eventuais desdobramentos administrativos e pedagógicos serão avaliados pela Coordenação do Curso, Coordenação de TCC e Colegiado do Curso com anuência do Departamento de Ensino.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, Direção-Geral Pró-Tempore - CD - PDL-DG**, em 12/04/2022 13:14:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338274

Código de Autenticação: 4bb708970a

